

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE MUANÁ E A EMPRESA ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE MUANÁ por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Maio, nº 43, Bairro: Centro, CEP: 68.825-000 - Muaná/PA, CNPJ: 05.105.200/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDER AZEVEDO MAGALHÃES, portador do CPF nº 302.572.982-15 e RG nº 1826596 PC/PA, em Convivência ao **FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, CNPJ: 31.968.810/0001-60, neste ato representado pelo Secretário (a) Municipal de Educação, a Sr.(a) ELDE PEREIRA BARBOSA, portador (a) do CPF nº. 635.419.802-06 e RG nº. 3616657 SSP/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a **EMPRESA ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sediada na Rua Vinte e Oito de Setembro, nº 826, Bairro: Reduto – CEP: 66.053-355, Belém/PA, inscrita no CNPJ nº 42.292.768/0001-26, Inscrição Estadual nº 15. 768.602-7, neste ato representado por VIVIANY OLIVEIRA DA ROCHA, CPF nº 045.619.322-75, RG nº 8065046 PC/PA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 029/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT	V. UNT	PREÇO TOTAL
42	BANNERS EM LONA TAMANHO 1,20 X 0,80 M PARA ATENDER AS SECRETARIAS	PROPRIA	UND	25	R\$ 57,99	R\$ 1.449,75
43	SIMULADOS EM POLICROMIA FORMATO 4 ABERTO COM 30 A 50 PAGINAS FRENTE E VERSO COM ACABAMENTO ESTILO LIVRO	PROPRIA	UND	10.000	R\$ 11,65	R\$ 116.500,00
44	MANUAL DO PROFESSOS EM POLICROMIA FORMATO 4 ABERTO COM 150 PAGINAS FRENTE E VERSO COM ACABAMENTO ESTILO LIVRO EM PAPEL AP 90G E CAPA EM PAPEL COUCHE 300G ENVERNIZADA	PROPRIA	UND	2.325	R\$ 36,83	R\$ 85.629,75

45	MANUAL DO ALUNO EM POLICROMIA FORMATO 4 ABERTO COM 100 PAGINAS FRENTE E VERSO COM ACABAMENTO ESTILO LIVRO EM PAPEL AP 90G E CAPA EM PAPEL COUCHE 300G ENVERNIZADA	PRÓPRIA	UND	138	R\$ 32,00	R\$ 4.400,00
46	CRACHAS EM PAPEL TRIPLEX 300 BRILHO COM FIO E FURO	PRÓPRIA	UND	1.250	R\$ 3,40	R\$ 4.250,00
47	CAMISA MALHA FIO 30 POLICROMIA FRENTE E VERSO(EDUCAÇÃO)	PRÓPRIA	UND	250	R\$ 33,00	R\$ 8.250,00
48	CAMISAS EM MALHA POLIVISCOSE POLICROMIA FRENTE E VERSO (EDUCAÇÃO)	PRÓPRIA	UND	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
49	CALENDÁRIO DOS PROFESSORES	PRÓPRIA	UND	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
50	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO NO FORMATO 62 X 45 PAPEL COUCHÊ 115 FOSCO - EDUCAÇÃO	PRÓPRIA	UND	3.750	R\$ 2,80	R\$ 10.500,00
51	CARTILHAS EM POLICROMIA COM 50 PAGINAS EM POLICROMIA FRENTE E VERSO CAPA NO PAPEL COUCHÊ 300 MIOLO NO COUCHÊ 150 BRILHO	PRÓPRIA	UND	5.000	R\$ 5,93	R\$ 29.650,00
52	CERTIFICADO DE CURSO PARA EVENTOS E ESCOLAS PAPEL COUCHÊ 150 BRILHO IMPRESSÃO 4X0	PRÓPRIA	UND	1.250	R\$ 4,15	R\$ 5.187,50
53	CRACHAS EM PVC COM FIO DE JACARÉ E CAPA POLICROMIA FRENTE E VERSO COM IMPRESSÃO NO FIO -EDUCAÇÃO	PRÓPRIA	UND	38	R\$ 29,00	R\$ 1.087,50
54	LIVRO ESCOLAR CAPA EM POLICROMIA NO PAPEL COUCHE 210 MIOLO EM 1 COR COM 80 PAGINAS FRENTE E VERSO ACABAMENTO HOTMELT	PRÓPRIA	UND	5.000	R\$ 19,00	R\$ 95.000,00
55	DIÁRIO DE CLASSE INFANTIL 2 EM CAPA POLICROMIA PAPEL AP 180 MIOLO COM 28 PAGINAS PAPEL AP 75 1 COR DOBRADO E GRAMPEADO	PRÓPRIA	UND	750	R\$ 18,55	R\$ 13.912,50
56	DIÁRIO DE CLASSE INFANTIL 3 EM CAPA POLICROMIA PAPEL AP 180 MIOLO COM 28 PAGINAS AP 75 1 COR DOBRADO E GRAMPEADO	PRÓPRIA	UND	750	R\$ 18,50	R\$ 13.875,00
57	DIÁRIO DE CLASSE INFANTIL EM CAPA POLICROMIA PAPEL AP 180 MIOLO COM 28 PAGINAS PAPEL AP 75 1 COR DOBRADO E GRAMPEADO	PRÓPRIA	UND	750	R\$ 18,75	R\$ 14.062,50
58	FICHAS EM 1 COR DE AVALIAÇÃO TAMANHO A4	PRÓPRIA	UND	25.000	R\$ 0,24	R\$ 6.000,00
59	IMPRESSÃO DE BANNER 1,20 X 1 COM ACABAMENTO FIO E CABO COM PONTEIRA LONA STARFLEX	PRÓPRIA	UND	63	R\$ 89,00	R\$ 5.562,50
60	PANFLETO FORMATO A4 EM POLICROMIA FRENTE E VERSO NO PAPEL COUCHÊ 230 BRILHO ACABAMENTO 2 VINCOS VERNIZ LOCALIZADO E LAMINAÇÃO	PRÓPRIA	UND	12.500	R\$ 0,77	R\$ 9.625,00
61	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC TAMANHO 15X30 IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO ACABAMENTO OS QUADROS DEVEM SER FIXADOS	PRÓPRIA	UND	100	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00
62	PLACAS NO TAMANHO 3,0 X 1,0 M COM LONA STARFLEX E METALON PARRA ATENDER AS SECRETARIAS DA PMS	PRÓPRIA	UND	3	R\$ 790,00	R\$ 1.975,00
63	PLOTAGEM EM ADESIVO LEITOSO PARA ESCOLAS NO STARPARCK COM INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UND	63	R\$ 119,00	R\$ 7.437,50
64	PASTAS DO ALUNO F 4 EM POLICROMIA COM ACABAMENTO BOLSO	PRÓPRIA	UND	2.500	R\$ 3,09	R\$ 7.725,00
65	INFORMATIVO NO FORMATO 24 EM PAPEL COUCHE 90 BRILHO	PRÓPRIA	UND	10.000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
TOTAL						R\$ 454.179,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 19/01/2024 e encerramento em 31/12/2024.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 454.179,50 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2024

Projeto/Atividade:

FICHA	1601 - ÓRGÃO – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério	ELEMENTOE SUB ELEMENTO
2.075	Manutenção do Ensino Fundamental - 30%	33.90.39.00 33.90.39.63
2.078	Manutenção do Ensino Infantil – 30%	33.90.30.00 33.90.39.63
2.080	Manutenção da Educ. Jovens e Adultos - 30%	33.90.30.00 33.90.39.63

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor (a) Leandro Gomes Ferreira, Portaria nº 270/2021, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 029/2029, celebrado com a empresa **ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 42.292.768/0001-26, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Muaná/PA.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Muaná/PA, 19 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Muaná
EDER AZEVEDO MAGALHÃES
Contratante

Secretaria Municipal de Educação
ELDE PEREIRA BARBOSA
Contratante

ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 42.292.768/0001-26
Contratada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Assinatura

Assinatura

CPF: _____

CPF: _____

28-MAIO 1823